



## **Ata da Reunião da Comissão de Advocacia Pública, realizada em 8-08-2022**

Aos 8 dias do mês de maio, às 10:00 horas, realizou-se reunião ordinária da **Comissão de Advocacia Pública**, virtualmente, pela plataforma Zoom, sob a **Presidência** de **Carlos Figueiredo Mourão**, acompanhado da **Vice-Presidente Nilma de Castro Abe**, do **Secretário Geral, Carlos Roberto de Alckmin Dutra**, da **2ª Secretária Maria, Carolina Pelosini**, e dos membros da Comissão abaixo mencionados, com a seguinte pauta:

### **ASSUNTOS GERAIS**

#### **Apresentação dos eventos a serem realizados:**

- **ADVOCACIA PÚBLICA MUNICIPAL: DESAFIOS E PERSPECTIVAS**  
Data: 26 de agosto de 2022 (6ª feira).  
Local: Auditório do 2º andar, da Sede da OAB/SP (Rua Maria Paula, 35)  
Horário: 9h às 18h.
- **Saúde mental e o exercício da advocacia: um olhar psicanalítico sobre o trabalho jurídico.** Dias 14 e 21/09, das 19 h às 21 h. Professores docentes: Maya Lisboa - Procuradora da Fazenda Nacional e Otávio Augusto Moreira D'Elia - Procurador do Estado de São Paulo aposentado.

### **ORDEM DO DIA**

#### **1. FORM.CAP.85 / FORM.CAP.86**

**Requerente:** Sigiloso

**Assunto:** Rol de atribuições previstas para o cargo de Advogado Público

**Relator:** Edcarlos Alves Lima

Apresentado o parecer, constou na ementa: *“Cargo Público: Unidade de atribuições prevista em lei. Unidade de atribuições prevista em lei. Advogado público legislativo. Rol de atribuições previsto em lei complementar municipal. Inconstitucionalidade. Matéria a ser tratada em resolução da mesa da casa legislativa. recomendação para adequação. Impedimento ao exercício de atribuições burocrático-administrativas alheias às funções de orientação e assessoramento técnico-jurídicos. Necessidade de observância do rol*

*de atividades típicas da advocacia pública, que devem constar do funções atribuídas ao cargo público criado.”*

Após intenso debate, houve pedido de vista pelos integrantes da CAP Marcos Batistela, Carlos R. A. Dutra e Anna Carolina Cortez, para apreciação conjunta.

## **2. FORM.CAP.88**

**Requerente:** Sigiloso

**Assunto:** Controle de ponto e de Jornada e implementação de regime em teletrabalho ou escala.

**Relator:** Edcarlos Alves Lima

Feita a exposição do Parecer, constou na ementa: *“Controle de Ponto e jornada do advogado público. Incompatibilidade com as atividades de advocacia privada. Súmula n.º 1 da Comissão Nacional da Advocacia Pública do Conselho Federal da OAB. Aplicabilidade do Parecer Padrão CAP/OAB-SP n.º01/2018. Exercício de Atividade em Home Office ou teletrabalho. Aumento da Eficiência e economicidade da medida. Matéria interna corporis. Necessidade de estudos locais que demonstrem a conveniência, oportunidade e economicidade da medida. Recomendação para a realização de estudos para fins de implementação.”*

O parecer foi submetido à apreciação dos membros. Após o debate, foi aprovado o Parecer, por unanimidade no sentido de enviar ofício à Prefeita do Município de Praia Grande;

## **3. FORM.CAP.92**

**Requerente:** Sigiloso

**Assunto:** Fiscalização do exercício profissional e condições de trabalho.

**Relator:** Bruno Louzada Tureta

Feita a exposição do Parecer, constou na ementa: *“Reestruturação administrativa com intuito de subordinar a Procuradoria a Secretaria – criação de lei orçamentária sem a devida destinação de recursos a Procuradoria – ausência de nomeação de procurador Geral desde 2019 – ausência de condições mínimas ao exercício profissional – aprovação de lei pendente de sanção do Prefeito, que transforma o cargo de Procurador Geral em cargo em comissão”*

O parecer foi submetido à apreciação dos membros. Após intenso debate, houve pedido de vista pela Dra. Maria Carolina Martins e Ortiz Pelosini.

Encerrou-se a reunião às 12:30 horas.

  
**Carlos Figueiredo Mourão**

Presidente da Comissão de Advocacia Pública